DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 690



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2794/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

Referência: **Contrato nº 47/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, sendo vigente até 01 de janeiro de 2026,** nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 17 de junho de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2795/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA - EPP

Referência: **Contrato nº 27/2022 – Pregão Presencial nº 29/2022**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em **CLÁUSULA 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2025, sendo vigente até 05 de janeiro de 2026,** nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93, devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 17 de junho de 2025.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 26/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA EVENTOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 11 de julho de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 24 de junho de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – N°011/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro faz saber que se acha aberto à dispensa eletrônica n.º 011/2025, destinado à **AQUISIÇÃO DE KITS EMBREAGEM COMPLETO ORIGINAL PARA CAMINHÕES BASCULANTES IVECO MODELO TECTOR 170E22 – PLACA EOB6060 e PLACA EOB6063, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

Abertura para envio das propostas com início às 08h00min do dia 26 de JUNHO de 2025 e encerramento às 17h00min do dia 30 de JUNHO de 2025, a ser realizado pelo Sistema Fiorilli através do link:

http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9708 – compras

Pilar do Sul - SP, 24 de junho de 2025

Clayton Álvaro Machado

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa TRIESTE LTDA - EPP.

Licitação: CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.

Objeto: Prestação de serviço de alta complexidade do sistema único de assistência social na modalidade de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, independentemente e/ou com diversos graus de dependência, em residência inclusiva, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos, fragilizados ou inexistentes, em atendimento ao JHONATTAN KAUÃ MONTEIRO - Ação Civil Pública - Prestação de Serviços – Processo nº 1500241-52.2025.8.26.0444, conforme especificado pela Administração, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do CREDENCIAMENTO nº 04/2025, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Valor: O valor global deste contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), considerando o valor unitário mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 24 de junho de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSADELICITAÇÃONº 300022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.

CNPJ: 11.377.665/0003-05

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRITURADOR DE GALHOS DA MARCA VERMEER MODELO BC1000XL.

Valor: R$ 4.778,64

Pilar do Sul, 24 de Junho de 2025

.....

ATO DE DISPENSADELICITAÇÃONº 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8051/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: ELEGUIN ELETRIFICAÇÃO E GUINDASTE LTDA.

CNPJ: 02.941.493/0001-90

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM POSTE PADRÃO MONOFÁSICO PARA MUNÍCIPE CONFORME INFORMADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

Valor: R$ 1.450,00

Pilar do Sul, 17 de Junho de 2025

.....

ATO DE DISPENSADELICITAÇÃONº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7181/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SABER SOCIAL CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 41.873.034/0001-78

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – 2025.

Valor: R$ 4.778,64

Pilar do Sul, 23 de Junho de 2025

.....

.....

Errata

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos, em face do Termo de Adjudicação e Homologação e Ata de Registro de Preços n.° 44/2025, datados de 17 de junho de 2025, decorrentes do Pregão Eletrônico n.° 16/2025, torna pública e oficializa a presente Errata aos documentos em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	6.087	Kg	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas, com classificação feita pela ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios habilitados pela Anvisa ou Mapa (Ministério da Agricultura), para atestar a qualidade e pureza do produto.	Negrão	26,98	164.227,26

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3	6.087	Und.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas, com classificação feita pela ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios habilitados pela Anvisa ou Mapa (Ministério da Agricultura), para atestar a qualidade e pureza do produto.	Negrão	26,98	164.227,26

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de elaboração dos referidos documentos.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2025.

(*assina digitalmente*)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

De 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS, BEM COMO DO CRONOGRAMA DE ZELADORIA URBANA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a publicar, no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, o cronograma de cascalhamento e patrolamento das estradas localizadas na zona rural.

§1º Também deverá ser publicado o cronograma dos serviços de zeladoria urbana, garantindo amplo acesso à população.

§2º A Prefeitura Municipal deverá criar seção específica no site para a disponibilização dos cronogramas, facilitando a busca e o acesso às informações.

§3º Além da publicação no site, a Prefeitura poderá divulgar os cronogramas por meio de outros canais, como redes sociais e comunicados distribuídos em locais de grande circulação.

Art. 2º Os cronogramas deverão ser elaborados de forma clara e acessível, permitindo que a população em geral compreenda e acompanhe sua execução.

Art. 3º A Prefeitura poderá incluir informações sobre os recursos utilizados na manutenção das estradas rurais e na zeladoria urbana, com o objetivo de promover maior transparência na gestão pública.

Art. 4º Os cronogramas mencionados nesta Lei deverão ser atualizados, no mínimo, a cada trimestre, ou sempre que houver alterações relevantes na programação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

De 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE CASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS, BEM COMO DO CRONOGRAMA DE ZELADORIA URBANA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresento à elevada apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação do cronograma de cascalhamento e patrolamento das estradas rurais, bem como do cronograma de zeladoria urbana no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

A proposta visa fortalecer a transparência da Administração Pública, garantindo aos cidadãos o acesso claro e direto às informações sobre os serviços públicos essenciais, especialmente aqueles que impactam diretamente a qualidade de vida da população rural e urbana.

O cascalhamento e o patrolamento das estradas rurais são serviços fundamentais para assegurar a trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento seguro dos moradores. Já os serviços de zeladoria urbana — como manutenção de praças e limpeza pública — são essenciais para o bem-estar, a saúde e a preservação dos espaços urbanos.

Ao tornar obrigatória a publicação desses cronogramas no site oficial da Prefeitura, o projeto busca promover o controle social, o planejamento participativo e a

previsibilidade para os cidadãos, que poderão acompanhar as ações do Poder Público e se organizar de acordo com os serviços programados para suas localidades.

Ressalta-se ainda que a disponibilização das informações em meio digital é medida de baixo custo e alto impacto, podendo ser complementada por outros meios de divulgação, como redes sociais e comunicados impressos.

Dessa forma, a presente proposição alinha-se aos princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), consolidando-se como um importante instrumento de gestão democrática e moderna.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de sua relevância e aderência ao interesse público.

Pilar do Sul, 23 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0041-2025, de autoria dos VEREADORES: CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Sobre os trâmites e critérios para renovação de contratos administrativos: 1) Quais são os procedimentos adotados pela Administração Municipal para a renovação de contratos vigentes? 2) São realizadas novas pesquisas de preços ou cotações antes da renovação? Em caso positivo, como se dá esse processo? 3) Qual o fluxograma das atividades administrativas e setoriais envolvidas na renovação contratual? 4) Com quanto tempo de antecedência ao vencimento contratual iniciam-se os trâmites para eventual renovação? 5) Quais critérios são utilizados para a avaliação da vantajosidade na renovação do contrato, nos termos da legislação vigente? 6) Quando a renovação não é considerada vantajosa, é realizada nova licitação? Qual o procedimento adotado nesses casos?

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0290-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, providencie a construção de três quadras de areia no Centro Esportivo Antônio Lacerda Neto (buracanã), destinadas à prática de esportes como vôlei, futevôlei e beach tennis.

INDICAÇÃO Nº 0291-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, seja realizada a limpeza dos Córregos do Peixinho e da Passagem, de nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0292-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à Secretaria Municipal competente, realize a limpeza do canal de águas pluviais localizado na Rua Antônio Araújo, no bairro Jardim Marajoara, com a roçada e manutenção dos arredores ao longo de toda a extensão do referido canal.

INDICAÇÃO Nº 0293-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito, que junto à Secretaria Municipal competente, realize a limpeza da área localizada na Rua Antônio Araújo, nº 90, no bairro Jardim Marajoara, bem como estude a viabilidade de implantação de uma pista de jogo de malha no referido espaço público.

INDICAÇÃO Nº 0294-2025, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito, junto à Secretaria competente, término de pavimentação asfáltica da Rua Maria Conceição Válio até a Avenida Kenkiti Simomoto, localizada no bairro Campestre, visando a melhoria da mobilidade urbana, segurança e o desenvolvimento da região.

INDICAÇÃO Nº 0295-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize as devidas melhorias na estrada Firmino Rodrigues Vieira, incluindo pedregulhamento, implantação de sistema de escoamento de água pluvial e manutenção contínua, a fim de garantir melhores condições de tráfego e segurança para os usuários da via.

INDICAÇÃO Nº 0296-2025, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize ações de fiscalização nas vagas de estacionamento preferenciais destinadas a idosos e pessoas com deficiência, em especial nas regiões centrais do município.

INDICAÇÃO Nº 0297-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, sejam realizadas obras de infraestrutura urbana no Bairro Jardim Vitória, para a construção de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica das vias.

INDICAÇÃO Nº 0298-2025, de autoria dos VEREADORES: LUIZ ANTONIO BRISOLA e JOÃO ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, sejam tomadas as providências necessárias para a pavimentação asfáltica da avenida principal do Bairro Jardim Cananéia.

INDICAÇÃO Nº 0299-2025, de autoria dos VEREADORES: JOÃO ANTONIO BRISOLA e LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, a realização de podas das árvores existentes na Rua José Batista de Carvalho, do Bairro Jardim Primavera, de nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0300-2025, de autoria dos VEREADORES: JOÃO ANTONIO BRISOLA e LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a implantação de sinalização viária

horizontal e vertical, bem como de dispositivos refletivos "olho de gato", ao longo da Estrada José de Almeida Rosa, no trecho que se estende da saída da cidade até a Atlantic Hall.

INDICAÇÃO Nº 0301-2025, de autoria dos VEREADORES: JOÃO ANTONIO BRISOLA e LUIZ ANTONIO BRISOLA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, a realização de instalação de iluminação pública nos trechos do Bairro Jardim Cananeia que ainda não contam com esse serviço essencial.

INDICAÇÃO Nº 0302-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a manutenção e reparos nas estradas do Bairro Turvo dos Antunes, localizado na zona rural do nosso município.

INDICAÇÃO Nº 0303-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize a instalação de bancos e mesas na Praça de Lazer João Monteiro de Almeida, localizada em frente à Escola Municipal Dr. Narciso José, no Bairro Nova Pilar.

INDICAÇÃO Nº 0304-2025, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, sejam realizadas ações de sinalização viária, com a pintura de faixas de pedestres em frente a todas as escolas do município.

INDICAÇÃO Nº 0305-2025, de autoria do VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a necessidade de realizar a reforma e manutenção da lixeira localizada em frente à Igreja Católica Santo Antônio, na Estrada Zacarias Antunes de Proença, no bairro Caxangá.

INDICAÇÃO Nº 0306-2025, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a colocação de cascalho ou pedregulho na estrada de servidão com início na Rodovia José de Carvalho (SP-250), na altura do Km 131, que dá acesso à propriedade do Senhor Carlos Pontes.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 27/2025, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A audiência será realizada no dia **26 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H30**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 4 de junho de 2025.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.